



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 077/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: SINTESE ENGENHARIA LTDA - ME.

CONTRATO DE ORIGEM: 032/2.019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 440/2.019

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2.019

OBJETO: Serviços de obra de engenharia para reestruturação do parque do recinto – rodovia Juvenal Ponciano de Camargo, SP 036 – KM 68 – Centro – Nazaré Paulista/SP – conforme Convênio SICONV n.º 816834/2015, contrato de repasse n.º 1023038-33/2015.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **SINTESE ENGENHARIA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Cabo Oswaldo José de Oliveira, 90 - Jardim Maria Helena em Guarulhos/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 54.444.971/0001-50, neste ato representada por **LUIZ WANDERLEY GOMES**, portador do RG n.º 7.940.107-7 e inscrito no CPF/MF sob n.º 077.461.708-03, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, §1º, II, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe a partir de 04 de outubro de 2.020 até o dia 03 de julho de 2.021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 02 de outubro de 2.020.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Luiz Wanderley Gomes
Síntese Engenharia Ltda - ME

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG